



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

REVOGADA
PELA LEI Nº

Lei 456/2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ A FIRMAR CONVÊNIO COM A REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA**, na forma desta Lei.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado será sem ônus para o Município, e prevê a instalação de um Estúdio, na Avenida Central de Atlântida, ao lado do Bali Hai, este estúdio vai centralizar todas as operações da **REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA**.

§ 1º - O projeto prevê ocupar uma área aproximada de 6,00 m x 6,00 m.

§ 2º - A operação iniciará no dia 01 de janeiro de 2002 e tem seu prazo previsto para encerramento na terceira semana de março de 2002.

Art. 3º - Todas as chamadas feitas do Estúdio terão que necessariamente mencionar o nome do município de Xangri-Lá.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 02 de janeiro de 2002.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CONVÊNIO

De um lado o **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGCMF sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, nº 854, Xangri-Lá (RS), neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. Luiz Cezar Maggi Bassani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Xangri-Lá/RS, e de outro **REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA.**, inscrita no CNPJM sob o nº 89.403.075/0001-27, com sede na rua Orfanatórfio, 711, Alto Teresópolis, Porto Alegre/RS-CEP- 90840-440, por autorização da Lei Municipal de Xangri-Lá, nº **456/2002** e em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a instalação de um estúdio de TV para o veraneio, da **REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA. (TV PAMPA)**, em Atlântida ao lado do Bali Hai..

1.2 - Neste local a **REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA.** transmitirá e centralizará as programações do litoral norte do Estado.

1.3 - As transmissões e gravações terão início no dia 01 de janeiro de 2002, e encerrarão na terceira semana de março de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Por se tratar de área pública, a permissão de uso que aqui se estipula foi expressamente autorizada por meio da Lei Municipal nº **456/2002**, sendo de exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ** a regularidade e legalidade da presente contratação no âmbito da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O estúdio a que se refere a cláusula primeira medirá 6,00 m x 6,00 m, conforme planta e memorial descritivo anexos.

3.2 - Compromete-se a **REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA.** a velar pela conservação do terreno, servindo-se do imóvel emprestado de forma adequada, e a restituí-lo no momento devido, sem alterar a destinação pactuada neste instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

CONVÊNIO

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Capão da Canoa /RS para dirimir questões e litígios decorrentes do presente convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

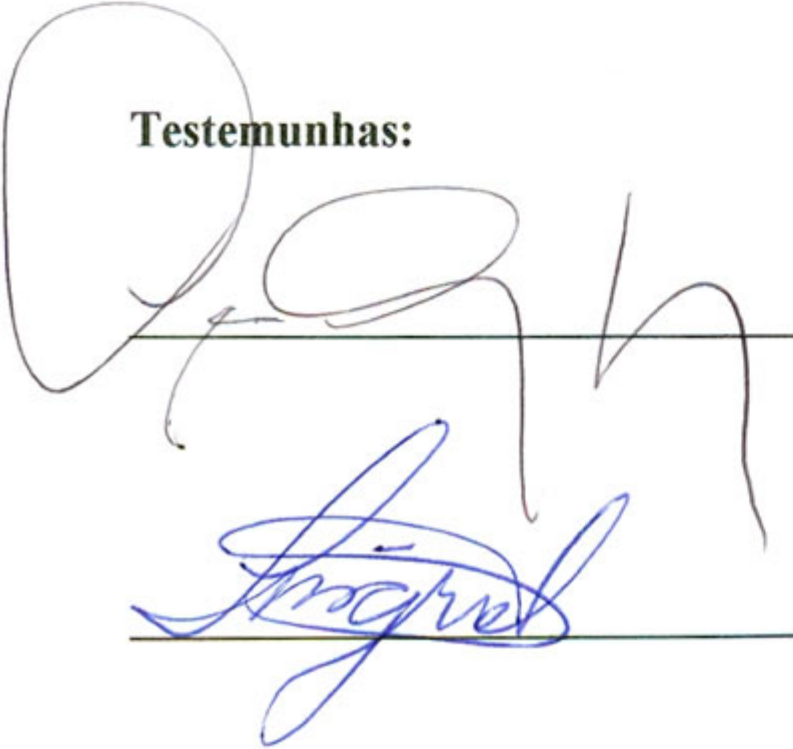
Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2002.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças


REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA.

Testemunhas:





FEIRAS, CONGRESSOS
E EMPREENDIMENTOS

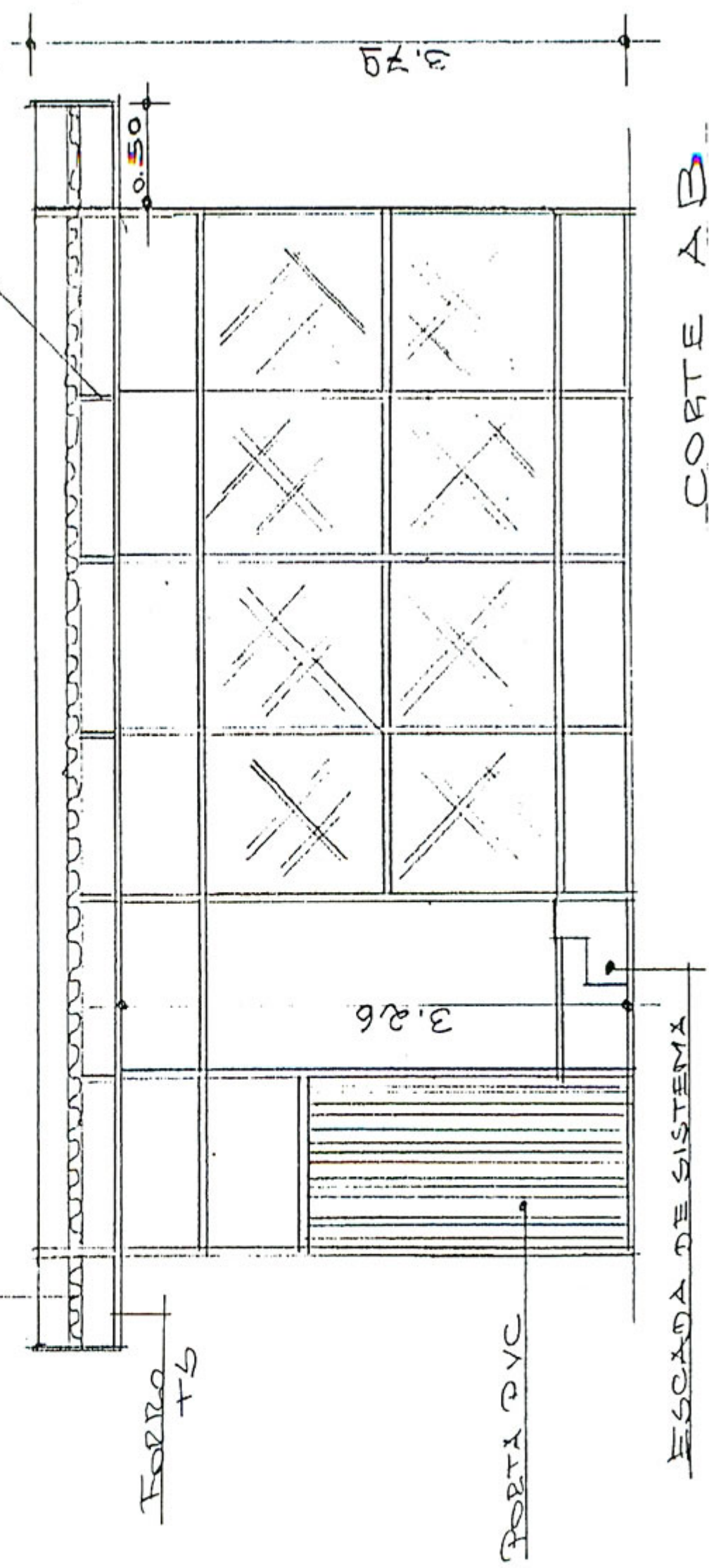


FEIRAS, CONGRESSOS
E EMPREENDIMENTOS

TELHA FIBROCEMENTO
ACOADA SOBRE TESOURELAS DE MADEIRA

$\lambda = 190$

TRAVESSAS
ALUMÍNIO
A 20 CM TESOURELAS



APROVADO EM
28 DEZ. 2001

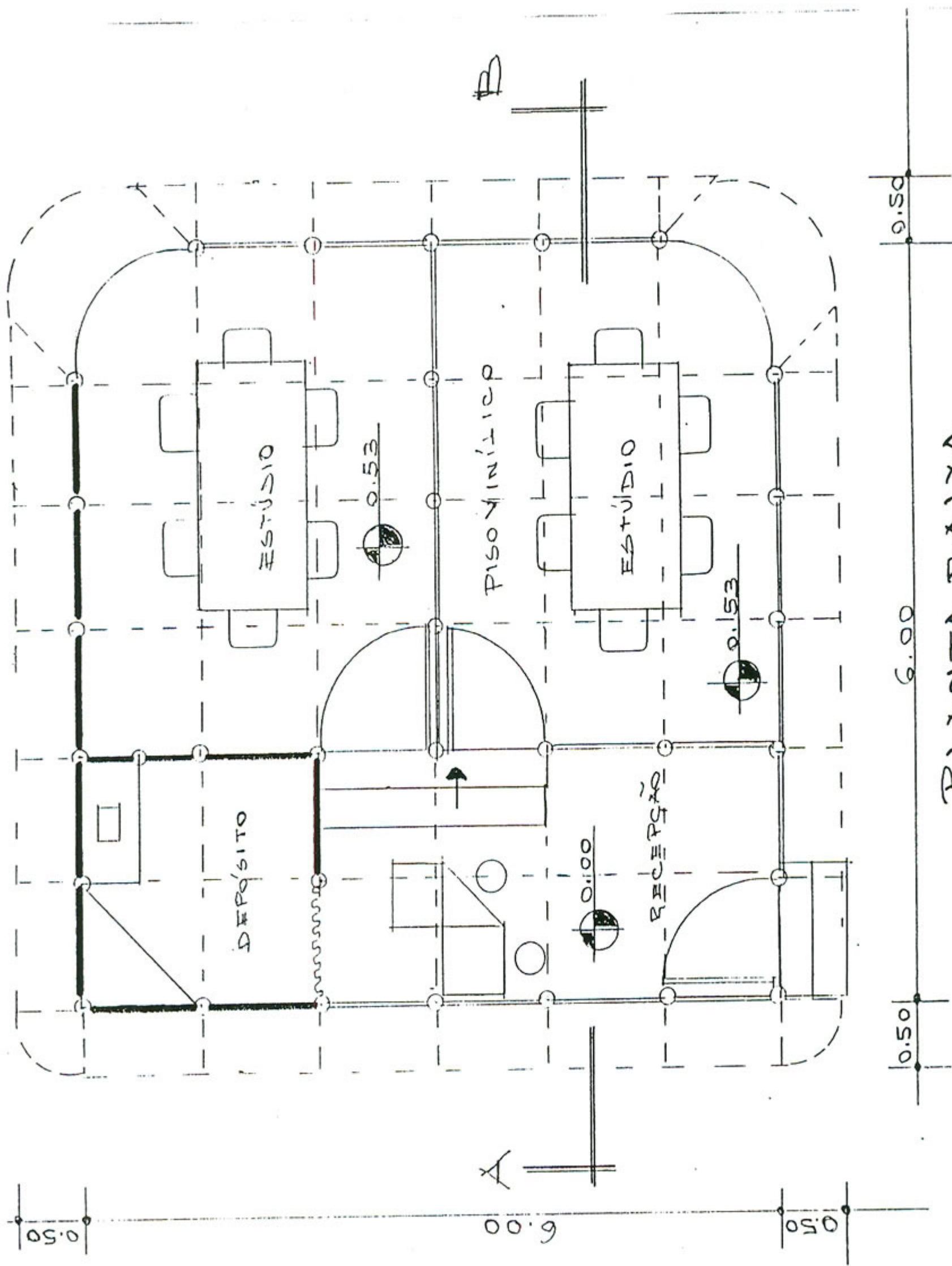
[Handwritten signature]

Cliente:	REDE PAMPA	Área:	36 m ²	Código:	
Evento:					
Período:	03 DE JAN A 03 DE MARÇO/2002	Local:	PRAIA DE ATLÂNTIDA		

[Handwritten signature]

FCEM Feiras, Congressos e Empreendimentos Ltda. - DIVISÃO PROJETO
Rua José Paris, 576 - Sarandi - CEP 91140-310 Porto Alegre RS / Fone: 51 3364.9091
E-mail: fcempri@terra.com.br Site: www.fcem.com.br

RESP. TEC. A. NUNES

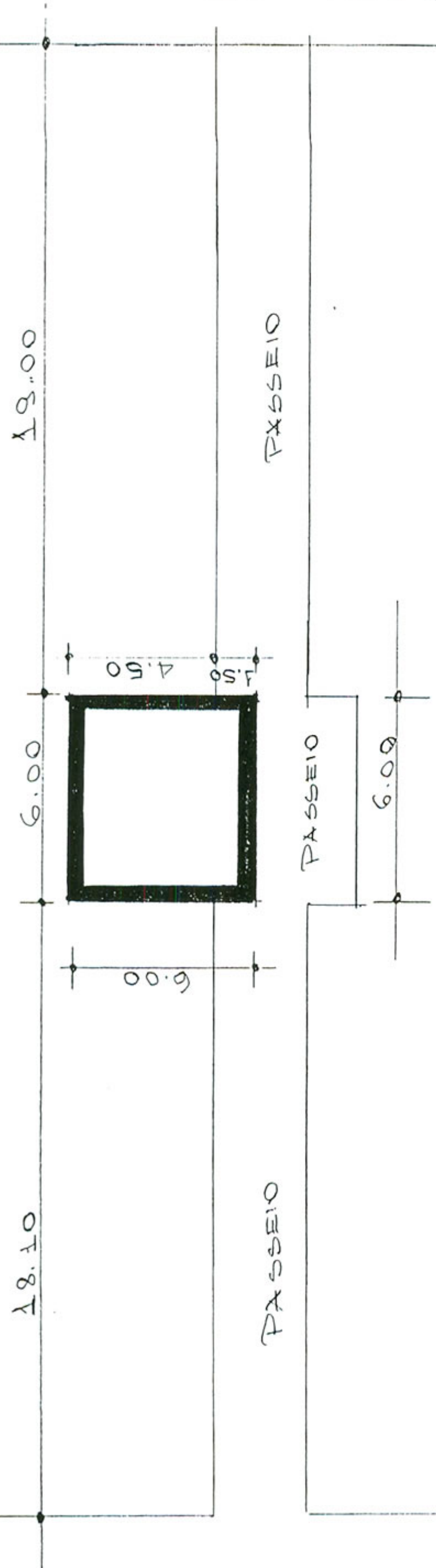


PLANTA BAIXA

Esc. 1:50

Cliente:	REDE PAMPA	Código:	
Evento:			
Período:	03 SET A 03 MARÇO/2002	Local:	PRAIAS DE ATLÂNTIDA

APROVADO EM
28 DEZ/2001



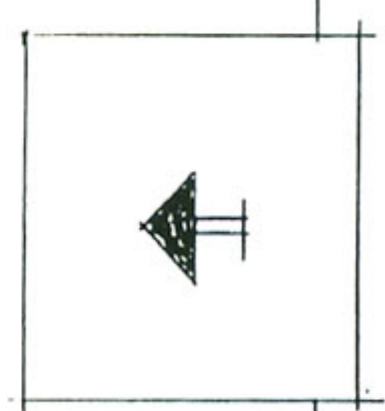
BEIRA DA PRAIA

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

ESS. 1.200

APROVADO EM
28/07/2001

COBERTURA



PASSEIO

[Handwritten signature]

REDE PAMPA
ATLÂNTIDA

RESP. TEC. ARQ. NADIA A. A. NUNES
CREA 70221/D

MEMORIAL DESCRITIVO

PARA: REDE D'AMPA

END: AV. BEIRA MAR - ATLÂNTIDA

Nº PAV. 01

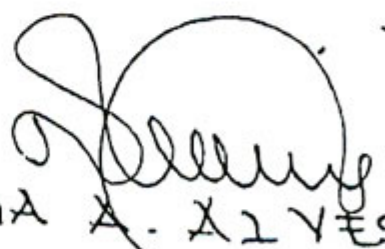
ÁREA: 36 m^2 COM A COBERTURA $\approx 49 \text{ m}^2$

MONTAGEM DE STAND, ATRAVÉS DE SISTEMA OCTANORMI (COMPOSTO POR PAINÉIS TS, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E VIDROS).

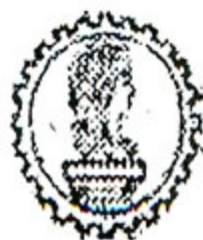
PISO: TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM PISO VINÍLICO; MONTADO SOBRE LAJE DE CONCRETO PRÉVIAMENTE CONSTRUÍDA, À QUAL NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROJETO.

COBERTURA: ESTRUTURA EM MADEIRA, APOIADA SOBRE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM TELHA DE FIBROCIMENTO $6 \text{ m} \times 6 \text{ m}$ E FORRO.

PÉ DIREITO TOTAL: $3,79 \text{ m}$


ARQ. NADIA A. ALVES NUNES
CREA 70221/D


APROVADO EM
28 DEZ, 2001

**CREA RS**

Um Conselho para Todos

Registro de Contrato e Acervo Técnico

Sob a forma de

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº 6496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART

Nº B00729815

Versão 4.0c

Título

Nome

CIC

Carteira/CREA

1	ARQUITETO	NADIA ANDRADE ALVES NUNES	20976046091	RS	070221	D
---	-----------	---------------------------	-------------	----	--------	---

Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS

Registro

2		
---	--	--

Nome Contratante da Obra/Serviço

CIC/CGC

Telefone

3	PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA (REDE PAMPA)	02.134044/0001-59
---	---------------------------------------	-------------------

4	4	AV. BEIRA MAR - ATLÂNTIDA	32	XANGRI - LA	RS
---	---	---------------------------	----	-------------	----

5	☐ Obra ☒ Serviço	☒ Autor ☐ Co Autor	☐ Executor ☐ Co Executor	☐ Colaborador
---	---	---	--	-----------------------------------

6	Atividades Técnicas	Descrição de Trabalho	Quantidade	Unid
---	---------------------	-----------------------	------------	------

7	55	MONTAGEM	A0199	DESCRIÇÃO DE	36,00	14
---	----	----------	-------	--------------	-------	----

Unidade

Valor Obra/Serviço

8	3.500,00
---	----------

Valor Honorários

9	
---	--

Data Início

10	27/12/01
----	----------

Descrição Complementar

11	MONTAGEM DE STAND P/ REDE PAMPA NA PRAIA DE ATLÂNTIDA - 36m² PERÍODO 03/01 A 03/03/2002.				
----	--	--	--	--	--

Vinculado a ART

Nome do Profissional

12	
----	--

Cod

Indicação da Entidade Profissional com Direito a Repasse de Percentual da Taxa do ART (item 21)

13	328	SEACA
----	-----	-------

Local e Data das Assinaturas

14	P. ALEGRE	27/12/2001
----	-----------	------------

DECLARO SER EM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

☒ Em Acordo

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

USO DO BANCO - Cedente: 065.48 015117.1.68 Nosso Número: 00729815.10

Autenticação Mecânica

RECEBEMOS 010 00239327122001*****17.46R



041-8

04192.10653 01511.710079 29815.041560 4

0

Local de Pagamento	PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	BDL - CCB	Vencimento
--------------------	--	-----------	------------

Cedente	CREA - RS CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS	Agência/Cód. Cedente	065.48 015117.1.68
---------	--	----------------------	--------------------

Data Documento	Nº do Documento	Especie UOC	Aporte	Valor	Valor do Documento
----------------	-----------------	-------------	--------	-------	--------------------

Especie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
---------	------------	-------	--------------------

Instruções	(-) Desconto Abatimento
------------	-------------------------

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

01R

(-) Outras Deduções

(+) Mora e Multa

07R

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

SACADO NADIA ANDRADE ALVES NUNES

RUA OSVALDO OPTIZ, 26

SACADO/AVALISTA 92030240 CANOAS

RS

Cód. de Barra

APROVADO EM
28/DEZ. 2001

Autenticação Mecânica

